



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 19/2020/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.002903/2020-20

DOCUMENTO SEI N° 0855236

A Direção Geral do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP/ARI) torna pública a abertura do **EDITAL PARA SELEÇÃO DE EDITOR-CHEFE E ESTAGIÁRIO DA REVISTA EDUTEC**, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Ariquemes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo do DEPESP/ARI e da Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI) do *Campus* Ariquemes. Caberá ao DEPESP/ARI e à CPI a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3. Esta seleção destina-se ao provimento de duas bolsas, conforme Quadro I descrito no item 2.1 deste edital.

1.4. Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de **Editor-Chefe e Estagiário da Revista EDUTEC**, ambos com recebimento de bolsa, conforme atribuições descritas no item 4 deste edital.

1.5. Para efeito da Portaria SETEC/MEC n° 58, de 21 de Novembro de 2014, ficam classificados o Editor-Chefe da Revista EDUTEC na categoria de *Gestor de Projetos* e o Estagiário da Revista EDUTEC na categoria *Estudante*.

1.6. As bolsas a que farão jus os selecionados deste edital não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.7. Poderão se inscrever servidores públicos do IFRO/*Campus* Ariquemes para a função de **Editor-Chefe da Revista EDUTEC**. Sendo que, a participação no presente Edital não implicará em alteração da carga horária e/ou atividades normalmente desempenhadas pelo candidato no IFRO/*Campus* Ariquemes (docentes ou TAEs), haja visto o provimento de bolsa para desempenho das atribuições constantes no item 4.2.

1.8. O **docente** que se candidatar a vaga de **Editor-Chefe da Revista EDUTEC** não poderá inserir esta atividade em seu Registro Docente de Atividade (RAD), visto que o provimento de bolsa acarreta duplicidade de atividades para uma só carga horária, conforme Portaria SETEC/MEC n° 58, de 21 de Novembro de 2014. Além disso, os candidatos docentes do IFRO/*Campus* Ariquemes deverão apresentar declaração de RAD completa, isto é, preenchida com 40 horas semanais emitida pela Direção de Ensino do IFRO/*Campus* Ariquemes, conforme item 3.1, subitem VII.

1.9. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata, na íntegra, as suas disposições e a legislação pertinente.

1.10. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: cpi.arquemes@ifro.edu.br.

2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1. O Processo Seletivo destina-se a Seleção de **Editor-Chefe e Estagiário** para atuar no desenvolvimento da Revista EDUTEC, do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) *Campus* Ariquemes, conforme distribuição descrita no Quadro I, devendo o candidato a Editor-Chefe fazer parte do quadro de servidores do IFRO e o Estagiário ser matriculado no Curso Técnico de Nível Médio (Integrado) em Informática para a vaga de estagiário.

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	CAMPUS DE VINCULAÇÃO	CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS
EDITOR-CHEFE DA REVISTA EDUTEC (BOLSISTA)	1	Ariquemes	Título de graduação em qualquer área do conhecimento, com título de curso de pós-graduação de qualquer nível em qualquer área do conhecimento.
ESTAGIÁRIO - AUXILIAR TÉCNICO DA REVISTA EDUTEC (BOLSISTA)	1	Ariquemes	Documento que comprove matrícula no Curso Técnico de Nível Médio (Integrado) em Informática do IFRO/ <i>Campus</i> Ariquemes
Total de vagas	2		

2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- I - Comprovação dos critérios mínimos exigidos, conforme descrito no item 2.1, Quadros I e II;
- II - Declaração de Acúmulo de Funções (Anexo III), **exclusivamente para a vaga de Editor-Chefe da Revista EDUTEC**;
- III - Declaração de não recebimento de Bolsas das Agências de Fomento Brasileiras (CAPES, FNDE OU CNPQ), conforme Anexo IV;
- IV - Declaração de Disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares na instituição de origem (Anexo V) para Editor-Chefe e para Estagiário;
- V - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo VI);
- VI - Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e facilidade de acesso aos recursos de conectividade com a internet, conforme Anexo VII;
- VII - Documento de Registro de Atividades Docentes (RAD) preenchido com 40 horas semanais emitido pela Direção de Ensino do IFRO/Campus Ariquemes, **exclusivamente para docentes deste Campus**;
- VIII - Currículo *Lattes* atualizado no mês da submissão da inscrição, atualizada, identificando ao lado de cada item, com um numeral cardinal correspondente a cada item dos Anexo I e II, na Tabela de Pontuação e de modo a fornecer todas as informações de responsabilidade dos proponentes, que comprovem a pontuação solicitada.

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via e-mail enviado para o endereço: **cpi.ariquemes@ifro.edu.br**

3.3. Só serão aceitas inscrições do dia 04 até o dia 16 de março de 2020, às 23h59min (horário oficial de Rondônia), de acordo com a seguinte orientação:

Assunto do e-mail: SELEÇÃO - EDITOR-CHEFE ou ESTAGIÁRIO (ou um ou outro) - NOME DO CANDIDATO.

Anexar a seguinte documentação em formato PDF ao e-mail **em arquivo único, na seguinte ordem:**

- a) Cópia dos diplomas/certificados/atestados comprobatórios das informações previstas no item 2.1, Quadro I;
- b) Cópia da cédula de identidade - RG;
- c) Cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Tabela de Pontuação preenchida - Anexo I;
- f) Documentação comprobatória dos incisos do item 3.1;
- g) Cópia dos documentos para pontuação, conforme item 6.2, Quadro II.

3.4. As propostas submetidas sem atenção às regras dispostas neste edital, sem os anexos requeridos em extensão PDF ou apresentarem inconsistências não terão suas inscrições homologadas.

3.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, assim como por possíveis erros e/ou falhas no envio da documentação para inscrição, como perda de sinal de internet, falhas em anexar documento, erro na formatação dos documentos, falhas nos equipamentos utilizados para o envio da documentação etc.

3.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O servidor e aluno selecionados assumirão as funções de **Editor-Chefe e Estagiário da Revista EDUTEC**, respectivamente, realizando suas atividades na condição de **BOLSISTAS**. Para o caso do aluno estagiário selecionado, a condição de bolsista não configurará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o IFRO.

4.2. As atividades desempenhadas pelo **Editor-Chefe da Revista EDUTEC** devem ser cumpridas em um período de 10 (dez) horas semanais, assim distribuídas:

- a) Uso da plataforma *Open Journal Systems* (OJS), na qual a Revista EDUTEC está inserida;
- b) Abertura de chamadas de artigos científicos, fruto de atividades de pesquisa realizadas no âmbito do IFRO, em especial no Campus Ariquemes;
- c) Respostas a e-mails administrativos ou de consultas por parte de pesquisadores, servidores e docentes referentes à Revista EDUTEC;
- d) Administração geral da Revista EDUTEC, além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento da revista;
- e) Orientação do estagiário bolsista da Revista EDUTEC, quanto às suas atividades e contribuições para o desenvolvimento da revista;
- f) Estabelecimento e manutenção de contato com a CAPES, informando-se sobre o funcionamento do sistema Qualis Capes, elaborando estratégias para que a Revista EDUTEC se desenvolva neste sistema.
- g) Participação de reuniões com integrantes do DEPEP/ARI para relatar as atividades desenvolvidas na revista, bem como prover sugestões e soluções para a melhoria da mesma.

4.3. O **Estagiário (bolsista) da Revista EDUTEC** deverá cumprir suas atividades em um período de 10 (dez) horas semanais. Suas atividades serão de auxílio ao desenvolvimento da Revista EDUTEC, a partir das orientações passadas pelo Editor-Chefe.

4.4. Atribuições do **Editor-Chefe da Revista EDUTEC**:

- a) Aprender, conhecer e trabalhar com a plataforma *Open Journal Systems* (OPS);
- b) Manter regularidade de acesso à plataforma eletrônica da Revista EDUTEC, no OPS, e dar andamento às submissões de artigos científicos à respectiva revista;

- c) Seguir os procedimentos padrões do sistema de revisão ao pares de artigos científicos (*peer-reviewed system*), atualmente empregado na Revista EDUTECC;
- d) Estabelecer e manter contato semanal com o DEPEP/ARI, informando a situação da Revista EDUTECC;
- e) Atualizar a Revista EDUTECC, trabalhando na publicação de volumes anteriores e futuros;
- f) Atualizar e fomentar o banco de revisores (*referees*) da Revista EDUTECC;

4.5. O **Editor-Chefe e Estagiário da Revista EDUTECC** poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término de contrato e não renovação;
- b) Indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) Não cumprimento de atividades inerentes à função;
- d) Desrespeito com revisores, autores de artigos, discentes, professores e integrantes do DEPEP/ARI.

5. DA REMUNERAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. O **Editor-Chefe da Revista EDUTECC** receberá bolsa no valor de R\$ 700,0 (setecentos reais) mensais.

5.2. O **Estagiário da Revista EDUTECC** receberá bolsa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

5.3. Os selecionados farão jus ao recebimento de uma bolsa, num período de 9 (nove) meses de duração, de abril a dezembro de 2020.

5.4. Para fazer jus ao pagamento mensal, os bolsistas deverão enviar relatório das atividades desenvolvidas à Chefia do DEPEP/ARI com cópia para a CPI - Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Ariquemes, contendo os horários dedicados às atividades de **Editor-Chefe e Estagiário da Revista EDUTECC** no decorrer do período.

5.5. O recebimento da bolsa ocorrerá de forma mensal, ficando condicionado à realização das atividades acadêmicas e atestada pela Chefia do DEPEP/ARI.

5.6. Os pagamentos a que fazem jus os selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução das atividades, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro salário ou em período de recesso nas atividades do Campus Ariquemes.

5.7. Os pagamentos das bolsas serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta corrente em nome dos bolsistas, não sendo possível depósitos em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

5.8. A permanência do bolsista está sujeita a desempenho satisfatório em avaliação pela equipe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Ariquemes*.

5.9. Os bolsistas com mais de 03 (três) advertências escritas, por parte de superiores (Chefia do DEPEP/ARI e Coordenador da CPI) por motivo de inobservância às atividades, má gestão de suas funções, ausência sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das suas atividades, conforme preconizadas no presente certame, poderão ser desligados da função e terem suas bolsas canceladas, oportunidade em que será convocado o próximo candidato selecionado.

5.10. As reuniões administrativas da Revista EDUTECC poderão ser realizadas no *Campus Ariquemes*, presencialmente ou por meio de webconferência.

5.11. A disponibilização do valor total deste Edital está condicionada à liberação de limite orçamentário pela Reitoria do IFRO, sendo o(s) pagamento(s) ao(s) bolsista(s) sujeito(s) à liberação de recursos pela Reitoria.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Para a seleção de **Editor-Chefe da REVISTA EDUTECC**, os documentos comprobatórios solicitados serão apurados através da pontuação de acordo com o Quadro II abaixo.

6.2. A Análise Curricular dos candidatos à **Editor-Chefe da Revista EDUTECC** poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro II.

QUADRO II - PONTUAÇÃO PARA EDITOR-CHEFE DA REVISTA EDUTECC

Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica/Titulação	1. Título de Doutorado, reconhecido pelo MEC.	15 pontos por título	15 pontos
	2. Título de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> , reconhecido pelo MEC.	10 pontos por título	10 pontos
	3. Título de Especialização <i>Lato Sensu</i> , reconhecido pelo MEC.	5 pontos por título	5 pontos
Experiência Profissional	4. Número de publicações em revistas científicas Qualis A (triênio 2013-2016 da CAPES)	5 pontos por publicação	30 pontos
	5. Número de publicações em revistas científicas Qualis B (triênio 2013-2016 da CAPES)	3 pontos por publicação	18 pontos
	6. Número de revisões de publicações científicas, qualquer Qualis	2 pontos por revisão	12 pontos

	7. Experiência em cargos de gestão educacional e/ou de pesquisa científica	1 pontos por semestre	10 pontos
TOTAL			100 pontos

6.3. Para a seleção de **Estagiário da REVISTA EDUTECH**, os documentos comprobatórios solicitados serão apurados através da pontuação de acordo com o Quadro III abaixo.

6.4. A Análise Curricular dos candidatos à **Estagiário da Revista EDUTECH** poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III.

QUADRO III - PONTUAÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DA REVISTA EDUTECH

Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Escolar	1. Cursando terceiro ano do curso técnico em Informática (integrado) do IFRO/Campus Ariquemes	15 pontos	15 pontos
	2. Cursando segundo ano do curso técnico em Informática (integrado) do IFRO/Campus Ariquemes	10 pontos	10 pontos
	3. Cursando primeiro ano do curso técnico em Informática (integrado) do IFRO/Campus Ariquemes	5 pontos	5 pontos
Experiência Acadêmica	4. Número de trabalhos científicos comprovadamente desenvolvidos no IFRO/Campus Ariquemes, como discente colaborador ou bolsista	5 pontos por trabalho desenvolvido	30 pontos
	5. Número de bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ-EM) utilizadas em projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do IFRO/Campus Ariquemes	5 pontos por bolsa	20 pontos
	6. Número de bolsas de qualquer natureza utilizadas em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvidos no âmbito do IFRO/Campus Ariquemes	3 pontos por bolsa	12 pontos
	7. Número de colaborações em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvidos no âmbito do IFRO/Campus Ariquemes	2 pontos por colaboração	8 pontos
TOTAL			100 pontos

6.5. A classificação no processo seletivo será realizada em fase única através da análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição e obedecerá à ordem de maior pontuação conforme os Quadros II e III acima.

6.6. A análise da documentação far-se-á somente por meio das informações e pontuação apresentadas pelo candidato no ato da inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceito inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

6.7. No caso de empate, será classificado o candidato que comprovar mais tempo de Experiência Profissional para a seleção de **Editor-Chefe da Revista EDUTECH** e de Experiência Acadêmica para a seleção de **Estagiário da Revista EDUTECH**.

6.8. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação, ainda assim persistindo o empate, o de maior idade.

6.9. Após análise da documentação, será publicado o Resultado Classificatório Preliminar, contendo a classificação dos candidatos, do qual cabe recurso, conforme cronograma deste edital (item 7).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado oficialmente no Portal do IFRO, na área destinada aos editais do *Campus Ariquemes*.

7.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas da documentação de outros candidatos, bem como da pontuação de outro candidato.

7.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá enviar o pedido através do e-mail: **cpi.arquemes@ifro.edu.br**, obedecendo aos prazos determinados neste edital (item 7 - Quadro IV).

7.4. O recurso deverá ser apresentado dentro do corpo do e-mail, com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

7.5. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.6. O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO, na área destinada aos editais do *Campus Ariquemes*.

- 7.7. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso.
- 7.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O presente processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

QUADRO IV – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	03/03/2020
Inscrições	04/03/2020 a 16/03/2020
Publicação da Homologação das Inscrições	17/03/2020
Prazo de recurso da Homologação das Inscrições	18/03/2020
Homologação Final das Inscrições	19/03/2020
Resultado Classificatório Preliminar	23/03/2020
Prazo de recurso do Resultado Classificatório Preliminar	24/03/2020
Resultado Final	26/03/2020
Assinatura dos Contratos e Implementação das bolsas	Abril de 2020
Vigência das Bolsas	De abril até dezembro de 2020

9. DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

- 9.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, a qualquer tempo. As convocações serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** no portal do IFRO, na área destinada aos editais do *Campus* Ariquemes.
- 9.2. Os candidatos classificados e convocados deverão entregar os documentos abaixo relacionados:
- Comprovante de dados bancários (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta poupança;
 - Declaração de Acúmulo de Funções (Anexo II), **exclusivamente para a vaga de Editor-Chefe da Revista EDUTEC**;
 - Declaração de não recebimento de Bolsas das Agências de Fomento Brasileiras (CAPES, FNDCE OU CNPQ), conforme Anexo III;
 - Declaração de Disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares na instituição de origem (Anexo IV);
 - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
 - Termo de Ciência sobre requisitos Tecnológicos mínimos e Disponibilidade para Atuação no curso EaD/online (Anexo VI);
 - Documento de Registro de Atividades Docentes (RAD) preenchido com 40 horas semanais emitido pela Direção de Ensino do IFRO/Campus Ariquemes, **exclusivamente para docentes deste Campus**.
- 9.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.
- 9.4. O não comparecimento no prazo estabelecido na convocação ou a recusa acarretará em desistência do candidato, sendo, desta forma, convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo.
- 9.5. Os candidatos selecionados manifestam ciência e concordância com os termos deste edital.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O processo seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.
- 11.2. A inobservância por parte do candidato do prazo estabelecido na convocação será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

- 11.3. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato.
- 11.4. A equipe de bolsistas poderá ser desligada a qualquer tempo no interesse da Administração Pública.
- 11.5. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, entretanto, as mesmas serão amplamente divulgadas no site do IFRO, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO.
- 11.6. O IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o este Processo Seletivo, sendo de responsabilidade dos interessados o acesso e acompanhamento relativos essas.
- 11.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO, bem como alterações deste edital.
- 11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.
- 11.9. Será mantido cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 11.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção específica a que faz referência o item 1.2 deste edital com base na regulamentação vigente e, em segunda instância, pela Direção-Geral do *Campus* Ariquemes.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 12.1.1. Anexo I - Tabela de Pontuação para Editor-Chefe da Revista EDUTEC
- 12.1.2. Anexo II - Tabela de Pontuação para Estagiário da Revista EDUTEC
- 12.1.3. Anexo III - Declaração de Acúmulo de Funções (Exclusivamente para a vaga de Editor-Chefe)
- 12.1.4. Anexo IV - Declaração de não Recebimento de Bolsas das Agências de Fomento Brasileiras (CAPES, FNDE OU CNPQ)
- 12.1.5. Anexo V - Declaração de Disponibilidade
- 12.1.6. Anexo VI - Termo de Compromisso e Responsabilidade
- 12.1.7. Anexo VII - Declaração de Ciência sobre Requisitos Tecnológicos Mínimos e Disponibilidade para Atuação na Revista EDUTEC.

ANEXOS AO EDITAL N° _____, DE SELEÇÃO DE EDITOR-CHEFE E ESTAGIÁRIO DA REVISTA EDUTEC - DEPESP/ARI/IFRO

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA EDITOR-CHEFE DA REVISTA EDUTEC

Nome do candidato (a):					
Obs.:					
1º Os comprovantes deverão estar devidamente identificados (no nome do arquivo) com a numeração do item que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação.					
2º Não serão avaliados os comprovantes apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e não contemplados nos itens a seguir.					
Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida (não preencher)
Formação Acadêmica/ Titulação	1. Título de Doutorado, reconhecido pelo MEC.	15 pontos por título	15 pontos		
	2. Título de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> , reconhecido pelo MEC.	10 pontos por título	10 pontos		
	3. Título de Especialização <i>Lato Sensu</i> , reconhecido pelo MEC.	5 pontos por título	5 pontos		
Experiência Profissional	4. Número de publicações em revistas científicas Qualis A (triênio 2013-2016 da CAPES)	5 pontos por publicação	30 pontos		

	5. Número de publicações em revistas científicas Qualis B (triênio 2013-2016 da CAPES)	3 pontos por publicação	18 pontos		
	6. Número de revisões de publicações científicas, qualquer Qualis	2 pontos por revisão	12 pontos		
	7. Experiência em cargos de gestão educacional e/ou de pesquisa científica	1 pontos por semestre	10 pontos		
TOTAL			100 pontos		

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DA REVISTA EDUTEC

Nome do candidato (a):					
Obs.:					
1º Os comprovantes deverão estar devidamente identificados (no nome do arquivo) com a numeração do item que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação.					
2º Não serão avaliados os comprovantes apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e não contemplados nos itens a seguir.					
Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida (não preencher)
Formação Escolar	1. Cursando terceiro ano do curso técnico em Informática (integrado) do IFRO/Campus Ariquemes	15 pontos por atestado	15 pontos		
	2. Cursando segundo ano do curso técnico em Informática (integrado) do IFRO/Campus Ariquemes	10 pontos por atestado	10 pontos		
	3. Cursando primeiro ano do curso técnico em Informática (integrado) do IFRO/Campus Ariquemes	5 pontos por atestado	5 pontos		
Experiência Acadêmica	4. Número de trabalhos científicos comprovadamente desenvolvidos no IFRO/Campus Ariquemes, como discente colaborador ou bolsista	5 pontos por trabalho desenvolvido	30 pontos		
	5. Número de bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ-EM) utilizadas em projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do IFRO/Campus Ariquemes	5 pontos por bolsa	20 pontos		
	6. Número de bolsas de qualquer natureza utilizadas em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvidos no âmbito do IFRO/Campus Ariquemes	5 pontos por bolsa	12 pontos		
	7. Número de colaborações em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvidos no âmbito do IFRO/Campus Ariquemes	2 pontos por colaboração	8 pontos		
TOTAL			100 pontos		

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE FUNÇÕES (EXCLUSIVAMENTE PARA A VAGA DE EDITOR-CHEFE)

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais. Sendo assim, estou ciente que posso, APENAS, acumular uma carga horária de no máximo 60 horas semanais.

A Comprovação de vínculo público ficará anexa a este documento.

Conforme Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ)

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, selecionado pelo Edital _____, declaro que não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) e (outros auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras, COMPROMETO-ME a informar ao DEPESP/ARI para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____, Candidato (a) à vaga de _____ da Revista EDUTEC do Campus Ariquemes, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI) e pela Chefia do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Ariquemes.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF:

_____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____.

Candidato (a) à vaga de _____ da Revista EDUTECH, no Campus Ariquemes, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital N° _____ ARI/IFRO, no que diz respeito às funções a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE REQUISITOS TECNOLÓGICOS MÍNIMOS E DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NA REVISTA EDUTECH

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro ter conhecimento sobre os requisitos mínimos tecnológicos e disponibilidade de 10 horas semanais para atuação como _____ da Revista EDUTECH do IFRO/Campus Ariquemes, tais como:

Possuir ou ter disponibilidade de acesso a um computador ou notebook com Internet;

Ter instalado navegadores de internet tais como: Google Chrome ou Mozilla Firefox em suas últimas versões;

Ter instalado editores como: Microsoft Word, Excel e Power Point versão 2010 ou superior (ou similares);

Ter instalado programas leitor de PDF Adobe Reader (ou similares);

Sistema operacional Windows 7, 8 ou 10 (ou similares);

Ter acesso à internet banda larga de no mínimo 2MB;

Possuir uma conta de e-mail;

Ter conhecimentos básicos de usuário de internet;

Declaro ainda ter ciência de que terei que desenvolver atividades na plataforma *Open Journal Systems* (OPS) na qual está inserida a Revista EDUTECH. Comprometo-me a aprender e desenvolver habilidades para administrar a Revista EDUTECH utilizando esta plataforma.

_____/RO, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura do candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855236** e o código CRC **817C51F2**.

